Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13310 - CABREÚVA - SP

LEI Nº 1022 DE 26 DE AGOSTO DE 1.986.

Dispõe sobre a criação de cargos em / comissão.

PREFEITO MUNICIPAL DE CABREÚVA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cabreúva, Aprovou e/ Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - São criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabreúva os cargos a seguir especificados, em comissão,/ de livre provimento pelo Prefeito, com vencimentos constantes desta / Lei e obedecidas as exigências aqui expressa:

I - Um cargo de "ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE", cujo ocupante deverá ser portador de curso de 2º (segundo) Grau completo.

II - Um cargo de "ASSISTENTE TÉCNICO CONTÁBIL", cujo ocupante deverá ser portador de curso Técnico de Contabilidade ou equivalente e devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

§ 1º - Os Cargos criados ficam subordinados diretamente ao Prefeito Municipal e suas atribuições serão instituidas através de Decreto.

§ 2º - Os vencimentos dos cargos referidos são os seguintes:

a) - Assistente Técnico de Gabinete: Cz$.5.000,00 (cinco / mil cruzados).

b) - Assistente Técnico Contábil Cz$.5,000,00 (cinco mil cruzados).

§ 3º - O Assistente Técnico de Gabinete deverá coordenar,/ supervisionar e planejar todos os serviços do Gabinete do Prefeito e da Secretaria, com atividades de direção, orientação e controle de todos os órgãos que lhe são subordinados, e o de Assistente Técnico /

CONFERE COM O ORIGINAL
• 3 NOV 1986
SECRETÁRIO

segue.

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13310 - CABREÚVA - SP

CONT. DA LEI Nº 1022 DE 26 DE AGOSTO DE 1.986.

Contábil deverá ter as mesmas funções no setor de Finanças.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por verbas próprias do Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 26 de Agosto de 1.986.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
" Prefeito Municipal "

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, aos dias 26 de Agosto de 1.986.

PAULO HENRIQUE DE MELO
" Secretário "

CONFERE COM O ORIGINAL.-
03 NOV 1986
SECRETÁRIO